

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

LEI N.º 343 DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

Município de Conceição do Coité
PROTOCOLO
217
23/10/03
Visto

*Reconhece como de Utilidade Publica a
Associação de Karatê Águia de Coité.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

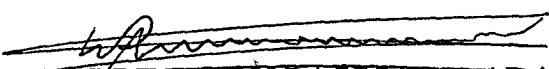
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Publica a Associação de Karatê Águia de Coité, para fins previstos na Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 15 de outubro de 2003.

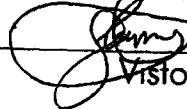

WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

que este documento
foi publicado no prazo de

até ____/____/____
____/____/____

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de

29/10/03 até 12/11/03
Conc. do Coité 12/11/03


Visto